



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
		<input type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO	<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	Nº: 1075	
DADOS DO ADMINISTRADO:					
HORÁRIO: 16/4/5/210/05/210/24		DATA: 21/05/2024		ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Restaurantes e similares	
NOME/RAZÃO SOCIAL: Vanessa Priscilla de Almeida					
TELEFONE:			CPF/CNPJ: 485710381000170		
ENDEREÇO: Rua Trinta e oito					
NÚMERO: 1212		BAIRRO: Jardim do Vale		CIDADE: GUARATINGUETÁ	ESTADO: SP
CEP: 1125119060		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR: Rancho do Cowboy		INSCRIÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Fica a empresa acima autuada, por deixar de estar em desacordo com a LC 58/2023, utilizando no sossego público. Constatado por vistoria realizada dia 18/05/24. Seqüência 0054 de vistoria com emissão Medição Laeq 078.0 conforme relatório de impacto sonoro					
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: art 195, 301 e 302 da LC 58/2023		MATR. FISCAL: 2119110	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: <input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		AUTO DE INFRAÇÃO: DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA		PRAZO: 30 EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.	
PRAZO: HORA(S): DIA(S):		NÚMERO: 9712		PENALIDADE: multa	
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR: UFESP: -RS: 176800		DATA DE VENCIMENTO: 21/06/2024	
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:					
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO		<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO		<input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO			
<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA			
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:					
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS				VENCIMENTO DEPÓSITO:	
<input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE					
<input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO					
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):					
AGENTE FISCAL: Juliana M. dos S. Bassanelli Matriçula = 21910		NOTIFICADO/AUTUADO:			
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)					
1- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.			
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

 PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Nº:1076
		<input checked="" type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
DADOS DO ADMINISTRADO:				
HORÁRIO:	DATA:	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:		
09/12/21	10/15/20/24	Comercio varejista de bebidas		
NOME/RAZÃO SOCIAL:				
Emily Mikhaela Bordin				
TELEFONE:		CPF/CNPJ:		
		53113746410001100		
ENDEREÇO:				
Av José Costa Ramos				
NÚMERO:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
15	Santa Barbara	GUARATINGUETÁ	SP	
CEP:	IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:		INSCRIÇÃO:	
12502590				
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:				
Fica a empresa acima qualificada a exercer o exercício de atividade comercial de "lojas e restaurantes".				
Após constatação de exercícios além de renda varejista de bebidas.				
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL:	MATR. FISCAL:	
		1058/2023	2119110	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	TVO	AIIM
PRAZO: _____ EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.		PRAZO:		
HORA(S):	DIA(S):	NÚMERO:	PENALIDADE:	
-	30			
DATA DE VENCIMENTO:	VALOR:	- UFESP:	- RS:	DATA DE VENCIMENTO:
21/06/2024				
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:				
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO <input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO <input type="checkbox"/> PERTURBANDO O SOSSEGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA		<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:				
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS <input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE <input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR): _____		VENCIMENTO DEPÓSITO: _____		
AGENTE FISCAL:	NOTIFICADO/AUTUADO:			
Juliana W. dos S. Bassanelli Matrícula 21910				
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)				
1- NOME:	RG / ENDEREÇO / ETC.			
2- NOME:	RG / ENDEREÇO / ETC.			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
		<input checked="" type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO	<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO	Nº:1072	
		<input type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	<input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL		
		<input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO			
		<input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA			
		<input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO			
DADOS DO ADMINISTRADO:					
HORÁRIO: 08 25 21 05 20 24		DATA: 21/05/2024			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CNAE: 56-11-2-03					
LANCHONETAS, CAFEZALHAS DE CAFE, DE SUCCOS E SIMILARES					
NOME/RAZÃO SOCIAL: PLINIO HENRIQUE D. DA SILVA					
TELEFONE:		CPF/CNPJ: 46 29 63 10 00 01 04			
ENDEREÇO: AV. ZACARIAS JORGE BOUENI					
NÚMERO: 152		BAIRRO: CHACARA SELLES		CIDADE: GUARATINGUETÁ	
				ESTADO: SP	
CEP: 125 055 12		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR: GUANA BAN		INSCRIÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:					
Fica a empresa acima qualificada, notificado que a mesma encontra-se no zoneamento I "CENTRO", e seus níveis de ruídos permitidos são de 60 dB para o período diurno e de 55 dB para o período noturno, conforme NBR 10151, estando a empresa passível de multa e cassação da licença em caso de não cumprimento.					
<input type="checkbox"/> ACORDO <input type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: ART 14592º e 302 II d da Lei Complementar nº 58/2003		MATR. FISCAL: 2 1 85 8 -	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO		AIIM	
<input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		AA		AA	
PRAZO:		NÚMERO:		PENALIDADE:	
HORA(S):		DIA(S):			
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR: - UFESP: - R\$:		DATA DE VENCIMENTO:	
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTÁREM:					
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO		<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO		<input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO			
<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA			
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:					
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS		<input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		VENCIMENTO DEPÓSITO:	
<input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO			
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):					
AGENTE FISCAL:			NOTIFICADO/AUTUADO:		
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)					
1- NOME:			RG / ENDEREÇO / ETC.		
2- NOME:			RG / ENDEREÇO / ETC.		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
		<input checked="" type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO		<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
				0977	
DADOS DO ADMINISTRADO:					
HORÁRIO: 07/4/621105/2102/4		DATA: 21/05/2024			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Bar e restaurante					
NOME/RAZÃO SOCIAL: Skira Bar e Music					
		TELEFONE:		CPF/CNPJ: 271102788000101	
ENDEREÇO: Liberdade					
NÚMERO: 452		BAIRRO: Campo da Galvão		CIDADE: GUARATINGUETÁ	
				ESTADO: SP	
CEP: 12505070		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR: Eliana Ferreira da Silva		INSCRIÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:					
<p>fica a empresa acima qualificada notificado que conforme o artigo 195 da Lei Complementar 58/2023, se constatada a interferência no sossego público, a empresa está sujeita a multa de 50 UFESP, e perda da licença de funcionamento.</p> <p>(50 UFESP = R\$ 1768,00)</p>					
LEGISLAÇÃO:					
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: LC 58/2023 - Código Tributário		MATR. FISCAL: 2119110	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO		PRAZO: EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.	
<input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		AIIM		AA	
PRAZO: HORA(S): - DIA(S): -		NÚMERO:		PENALIDADE:	
DATA DE VENCIMENTO: 11/05/2024		VALOR: UFESP: - R\$:		DATA DE VENCIMENTO:	
OS BENS ACIMA FORAM APREENHIDOS POR ESTAREM:					
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO		<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO		<input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO			
<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA			
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:					
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS		<input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		VENCIMENTO DEPÓSITO:	
<input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO			
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):					
AGENTE FISCAL: Juliana M. dos S. S. Bassanelli		NOTIFICADO/AUTUADO:			
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO):					
1- NOME: Fiscal de Posturas		RG / ENDEREÇO / ETC.			
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
		<input type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO		<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL Nº: 1078	
DADOS DO ADMINISTRADO:					
HORÁRIO: 09/4/5 21/05/2024		DATA: 21/05/2024			
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 5611205					
NOME/RAZÃO SOCIAL: Deck Bar					
ENDEREÇO: Av. Presidente Getúlio Vargas		TELEFONE:		CPF/CNPJ: 4160184172000191	
NÚMERO: 415		BAIRRO: Nova Guaxa		CIDADE: GUARATINGUETÁ	
CEP: 125115320		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR: Adriana Cristina de Resende		ESTADO: SP	
INSCRIÇÃO:					
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:					
<p>Fica multado o estabelecimento acima qualificado, por descumprir o limite de unidades conforme verificações realizadas pela 18/05/24. Constatado por relatório de impacto sanatório. Inquirido 0070 Laeq 068.4.</p> <p>Em caso de reincidência, multa em dobro e cassação da licença.</p>					
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: Lei Complementar 58/2023		MATR. FISCAL: 219110	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA <input type="checkbox"/>		PRAZO: 30	
PRAZO: HORA(S): - DIA(S): -		NÚMERO: 9218 multa		PENALIDADE:	
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR: 510		DATA DE VENCIMENTO: 21/06/2024	
UFESP: -		RS: -			
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:					
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO <input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO <input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA		<input type="checkbox"/> OUTROS:	
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:					
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS <input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE <input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		VENCIMENTO DEPÓSITO:			
AGENTE FISCAL: Juliana M. dos S. Bassaneli Matr. 021910 Fiscal de Posturas		NOTIFICADO/AUTUADO:			
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)					
1- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.			
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.			



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

 PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
		<input type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO	<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
DADOS DO ADMINISTRADO:				
HORÁRIO:	DATA:	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: CNAE 56.11-2-05		
1708	20052024	Bares e outros estabelecimento esp em servibeb. c/ entred.		
NOME/RAZÃO SOCIAL: DOM OLÍVIO CAFE BAR LTDA				
		TELEFONE:	CPF/CNPJ:	
			51679461000173	
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE VARGAS				
NÚMERO:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
135	Vila Paraiba	GUARATINGUETÁ	SP	
CEP:	IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:		INSCRIÇÃO:	
12515331	Dom OLÍVIO		13879301-	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:				
<p>Fica multado, o estabelecimento acima qualificado, por descumprir os limites de ruídos conforme relatório de impacto na vizinhança Resolução Sonora 008/2024-LHS, referente aferição realizada no dia 18/05/2024.</p> <p>Em caso de reincidência, será aplicada multa em dobro e cassação da licença.</p> <p>O interessado tem 7 dias para recurso.</p>				
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL:	MATR. FISCAL:	
		Lei Mun. 1.925/1986 e Lei ConP. 58/2023	218581-	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	<input checked="" type="checkbox"/> TVO <input type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA	
PRAZO: 30 EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.		NÚMERO:	PENALIDADE:	
HORA(S): DIA(S):		1929	MULTA	
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR:	DATA DE VENCIMENTO:	
		+ 50	1738,00 20062024	
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:				
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO <input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO <input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA		<input type="checkbox"/> OUTROS:
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:				
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS <input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE <input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):				VENCIMENTO DEPÓSITO:
LUIZ HENRIQUE ROSSANTO				
AGENTE FISCAL:	FISCAL DE POSTURAS		NOTIFICADO/AUTUADO:	
	MATRÍCULA 21858			
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)				
1- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

 PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Nº:1079
		<input checked="" type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
DADOS DO ADMINISTRADO:				
HORÁRIO:	DATA:	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:		
11004	21/05/2024	Restaurantes e similares		
NOME/RAZÃO SOCIAL:				
Salvoza da Botica				
		TELEFONE:	CPF/CNPJ:	
			318039246000140	
ENDEREÇO:				
Av Presidente Getúlio Vargas				
NÚMERO:	BAIRRO:	CIDADE:	ESTADO:	
312	Vila Paraisópolis	GUARATINGUETÁ	SP	
CEP:	IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:		INSCRIÇÃO:	
12515331			135204011	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:				
<p>Fica a empresa acima qualificada notificada que conforme artigo 195 da Lei Complementar 58/2023 se constituiu a interferência no sossego público, a empresa está sujeita a multa de 50 UFESP, e perda da licença de funcionamento.</p>				
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL:	MATR. FISCAL:	
		LC 58/2023	219110	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:		
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:	TVO <input type="checkbox"/> AIIM <input type="checkbox"/> AA <input type="checkbox"/>	PRAZO: _____ EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.
HORA(S):	PRAZO: _____	NÚMERO:	PENALIDADE:	
	DIA(S): _____			
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR:	- UFESP: _____	- RS: _____
			DATA DE VENCIMENTO: _____	
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:				
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO <input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO <input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA		<input type="checkbox"/> OUTROS: _____
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:				
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS <input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE <input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR): _____				VENCIMENTO DEPÓSITO: _____
AGENTE FISCAL: Juliana M. dos S. Bassanelli		NOTIFICADO/AUTUADO:		
Matrícula: 21910				
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)				
1- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		
2- NOME:		RG / ENDEREÇO / ETC.		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

PMETG		TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	
		<input checked="" type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO	Nº: 1080	
		<input type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA	<input type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL		
		<input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO			
		<input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA			
		<input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO			
DADOS DO ADMINISTRADO:					
HORÁRIO: DATA:		ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:			
11/02/21 05/20/24		Restaurantes e similares			
NOME/RAZÃO SOCIAL:					
Salvores da Boteca					
TELEFONE:			CPF/CNPJ:		
			38039246000140		
ENDEREÇO:					
Rua Presidente Getúlio Vargas					
NÚMERO: BAIRRO:		CIDADE:		ESTADO:	
32		GUARATINGUETÁ		SP	
CEP:		IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR:		INSCRIÇÃO:	
12515331		Anderson Rogério Duarte		135204011	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:					
Fica a empresa acima qualificada notificada a providenciar CLT e alvará de funcionamento, junto ao setor de cadastro fiscal no prazo de 30 dias, por meio de requerimento fundamentado. Estando passível de multa e demais providências em caso de não cumprimento.					
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL:		MATR. FISCAL:	
		2658/2023		219110	
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:			
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:		PRAZO:	
<input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		TVO AIIM AA		EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.	
PRAZO:		NÚMERO:		PENALIDADE:	
HORA(S): DIA(S):					
- 30					
DATA DE VENCIMENTO:		VALOR:		DATA DE VENCIMENTO:	
21/06/2024					
OS BENS ACIMA FORAM APREENHIDOS POR ESTAREM:					
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO		<input type="checkbox"/> OUTROS:	
<input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO		<input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO			
<input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA			
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:					
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS		<input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE			
<input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		<input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO			
<input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		VENCIMENTO DEPÓSITO:			
AGENTE FISCAL: Juliana M. dos S. S. Bassanelli			NOTIFICADO/AUTUADO:		
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA DE ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO)					
1- NOME: Mariana S. S. Bassanelli			RG / ENDEREÇO / ETC.		
Fiscal de Posturas					
2- NOME:			RG / ENDEREÇO / ETC.		



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

TVO

 PMETG	TIPO DE DOCUMENTO		FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS Nº:1081
	<input checked="" type="checkbox"/> TVO TERMO DE VERIFICAÇÃO E ORIENTAÇÃO <input type="checkbox"/> AIIM AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA <input type="checkbox"/> AA AUTO DE APREENSÃO <input type="checkbox"/> IS INTERDIÇÃO SUMÁRIA <input type="checkbox"/> C CONSTATAÇÃO	<input type="checkbox"/> FISCALIZAÇÃO DE OFÍCIO <input checked="" type="checkbox"/> DEMANDA INICIAL	
DADOS DO ADMINISTRADO:			
HORÁRIO: 21/05/2024		DATA: 21/05/2024	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Restaurantes e similares			
NOME/RAZÃO SOCIAL: Vanessa Louzada de Almeida			
TELEFONE:		CPF/CNPJ: 48570381000170	
ENDEREÇO: Rua Quinta e oito			
NÚMERO: 212	BAIRRO: Jardim de Vale	CIDADE: GUARATINGUETÁ	ESTADO: SP
CEP: 12519060	IDENTIFICAÇÃO AUXILIAR: Rancho da Parubay	INSCRIÇÃO:	
DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA: Empresa com CLI irregular, notificada para regularização, licenciamento de locais as atividades exercidas e emissão da alvará de funcionamento. Estando passível de multa e demais providências em caso de não cumprimento.			
<input type="checkbox"/> ACORDO <input checked="" type="checkbox"/> DESACORDO		AMPARO LEGAL: LC 58/2023	MATR. FISCAL: 219110
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR:		AUTO DE INFRAÇÃO:	
<input checked="" type="checkbox"/> SANAR IRREGULARIDADE <input type="checkbox"/> COMPARECER NA SECRETARIA		DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: TVO AIIM AA PRAZO: EM DIA(S) PARA RECOLHIMENTO DA MULTA OU P/ APRESENTAR DEFESA.	
PRAZO: HORA(S): DIA(S): 30		NÚMERO: PENALIDADE:	
DATA DE VENCIMENTO: 18/06/2024		VALOR: - UFESP: - RS: DATA DE VENCIMENTO:	
OS BENS ACIMA FORAM APREENDIDOS POR ESTAREM:			
<input type="checkbox"/> INADEQUADOS PARA O CONSUMO <input type="checkbox"/> PREJUDICANDO A CIRCULAÇÃO <input type="checkbox"/> EM DESACORDO COM A ATIVIDADE LICENCIADA		<input type="checkbox"/> APRESENTANDO INDÍCIOS DE DETERIORAÇÃO <input type="checkbox"/> PERTUBANDO O SOSSEGO PÚBLICO <input type="checkbox"/> FALTA DE LICENÇA	
<input type="checkbox"/> OUTROS:			
DESTINO DOS BENS - DE ACORDO COM AS NORMAS OFICIAIS, OS PRODUTOS TERÃO O DESTINO ABAIXO ASSINALADO:			
<input type="checkbox"/> SERÃO INUTILIZADOS <input type="checkbox"/> SERÃO SUBMETIDOS A INSPEÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE <input type="checkbox"/> SERÃO DOADOS ÀS INSTITUIÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL <input type="checkbox"/> SERÃO DEPOSITADOS NA FISCALIZAÇÃO AGUARDANDO O RESPECTIVO DONO ATÉ O DIA DETERMINADO <input type="checkbox"/> OUTROS (ESPECIFICAR):		VENCIMENTO DEPÓSITO:	
AGENTE FISCAL: <i>W. A. S. Rossonelli</i>		NOTIFICADO/AUTUADO:	
TESTEMUNHAS (EM CASO DE RECUSA) E ASSINATURA POR PARTE DO ADMINISTRADO			
1- NOME: <i>Vanessa Louzada de Almeida</i>		RG / ENDEREÇO / ETC.	
2- NOME: <i>Fiscal de Posturas</i>		RG / ENDEREÇO / ETC.	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PREGÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 040/2024. Objeto: Aquisição de pão de sal para café da manhã da equipe do Corpo de Bombeiro de Guaratinguetá. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 06/06/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de suplemento alimentar e leite em pó para atender a Merenda Escolar. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 06/06/2024 às 09:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 042/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus novos destinados a Secretaria Municipal de Educação. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 06/06/2024 às 13:00 horas.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de material de limpeza Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 07/06/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 043/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de pneus novos destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 07/06/2024 às 09:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 044/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de fralda descartável para atender pacientes acamados, portadores de doenças degenerativas comprometidos ao controle urinário e intestinal assistidos pela assistência farmacêutica, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 07/06/2024 às 13:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 045/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de equipamento de proteção individual (EPI), para ações de controle de arboviroses para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 10/06/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 046/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância, segurança patrimonial pelo período de 12 meses. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 10/06/2024 às 09:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 047/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa ou associação de arbitragem para os campeonatos municipais amadores e juvenis, destinados a Secretaria Municipal de Esportes. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 10/06/2024 às 13:30 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PREGÃO

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 048/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para atender as necessidades compensatórias, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 10/06/2024 às 14:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 049/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para atender as necessidades compensatórias, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 11/06/2024 às 09:00 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 050/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para atender as necessidades compensatórias, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 11/06/2024 às 10:30 horas.

Aviso de abertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 051/2024. Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para atender as necessidades compensatórias, destinados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 11/06/2024 às 14:00 horas.

Aviso de Reabertura de Licitação. Processo: Pregão Eletrônico nº 035/2024. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais odontológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Edital e local da sessão pública: www.licitacoesguaratingueta.com.br . Data da sessão: 12/06/2024 às 09:00 horas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.765, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2021.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2021;

	NOME	CARGO
99º	LUCIENE MONTEIRO PIMENTEL QUINTAS	COORDENADOR PEDAGÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Registrado no Livro de Portarias nº LVIII.
Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.765, DE 17 DE MAIO DE 2024

-2-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria nº 13.765, de 17 de maio de 2024 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácaras Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 13 às 18 horas, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil após a publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido de cópias dos documentos abaixo relacionados:

- CPF.
- Carteira de Identidade (RG).
- PIS ou PASEP - (Documento ou comprovante impresso do – Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).
- CERTIFICADO DE RESERVISTA.
- TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO.
- CERTIDÃO DE CASAMENTO.
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (até 21 anos).
- CARTEIRA PROFISSIONAL (página de qualificação civil).
- CARTEIRA PROFISSIONAL: (página que contém número e série da carteira, qualificação, página que contém o último contrato de trabalho, além próxima página para anotação).
- 01 FOTOGRAFIA 3 X 4. (original)
- CARTEIRA PROFISSIONAL. - CPTS. (original)
- CARTEIRA DE HABILITAÇÃO. (CASO SEJA HABILITADO)
- DIPLOMA E IDENTIDADE PROFISSIONAL. (FUNDAMENTAL, MÉDIO ou SUPERIOR) - AUTENTICADO
- CARTEIRA DE VACINA (filhos menores de 05 anos).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (luz, água ou telefone).
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (www.policia-civ.sp.gov.br / **Poupa-Tempo**).

OBS.: Caso haja acúmulo de cargo: Declaração de compatibilidade de horário para eventual acúmulo de cargo.

- PARA MÉDICOS: Xerox do Diploma, xerox da Carteira Profissional e xerox do Certificado de Residência ou Especialização. **TODOS OS DOCUMENTOS AUTENTICADO.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.765, DE 17 DE MAIO DE 2024

-3-

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.766, DE 17 DE MAIO DE 2024

Designa **LUCAS PENHA DA SILVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 08 de maio de 2024, **LUCAS PENHA DA SILVA** para responder, em substituição, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, no período de 08 de maio a 06 de junho de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

PORTARIA



PORTARIA Nº 13.764, DE 16 DE MAIO DE 2024

Designa **CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, a partir de 03 de junho de 2024, **CRISTOFERSON VILA NOVA FONTES**, para responder, pelas atribuições desempenhadas pelo Subsecretário da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais, no período de 03 a 17 de junho de 2024, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Assinado de forma digital por
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

DECRETO



DECRETO Nº 10.135, DE 16 DE MAIO DE 2024

Convoca a 3ª Conferência Municipal da Cidade de Guaratinguetá e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições do cargo e, especialmente das constantes da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando os termos da Portaria MCID 175/2024, do Ministério das Cidades, e da Portaria SDUH 2/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 3ª Conferência Municipal da Cidade, a realizar-se no dia 21 de junho de 2024, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação.

Art. 2º A 3ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social”.

Art. 3º Será instituído, no prazo de 10 (dez) dias úteis, mediante ato normativo, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a seguinte composição.

- I. Gestores, administradores públicos e legislativos municipais: 42,3%
- II. Movimento populares: 26,7%
- III. Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais: 9,9%
- IV. Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,9%
- V. Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 7%
- VI. ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,2%

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal caberá definir o critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS
SANTOS FILHO
ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Assinado de forma digital por ADEMAR
DOS SANTOS FILHO
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.002.20759

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVII.
Seção de Secretaria e Expediente



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.649, DE 20 DE MAIO DE 2024

Institui o Plano Municipal de Cultura de Guaratinguetá e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC), com duração de 10 (dez) anos, em conformidade com o § 3º do art. 215 da Constituição Federal e com o § 3º do art. 3º da Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, e regido pelos seguintes princípios:

- I – liberdade de expressão, criação e fruição;
- II – diversidade cultural;
- III – respeito aos direitos humanos;
- IV – direito de todos à arte e à cultura;
- V – direito à informação, à comunicação e à crítica cultural;
- VI – direito à memória e às tradições;
- VII – responsabilidade socioambiental;
- VIII – valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;
- IX – democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;
- X – responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;
- XI – colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;
- XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

Art. 2º O Plano Municipal de Cultura tem por finalidade integrar as ações do Poder Público e promover o desenvolvimento cultural do município de modo a garantir o pleno exercício dos direitos culturais.

- I – Fortalecer o Sistema Municipal de Cultura por meio das seguintes ações:
 - a) implementar e consolidar os marcos regulatórios da Cultura no município;
 - b) modernizar e reestruturar os processos da gestão pública da Cultura da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e eventuais órgãos ou entidades a ela vinculados;
 - c) promover a transversalidade na gestão e nas ações da SMC com outros órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, bem como com a sociedade civil e iniciativa privada;
 - d) articular e cooperar com órgãos e governos, no âmbito internacional, da União, do Estado e com outros municípios, sobretudo da região metropolitana do Vale do Paraíba;
 - e) ampliar e diversificar os instrumentos de fomento e as fontes de recursos para o setor da cultura e;
 - f) estabelecer uma ordem de cronológica de execução das ações propostas nos Anexos I, II e III desta Lei. Tais ações terão como período de execução os próximos 10 anos, a valer a partir da promulgação do Plano Municipal de Cultura, e se dividirão em 3 momentos, a saber: ações de Curto Prazo, para aquelas ações que se realizarão em até 3 anos da promulgação desta Lei; ações de Médio Prazo, para aquelas ações que se realizarão em até 6 anos da promulgação desta Lei; e ações de Longo Prazo, para aquelas ações que se realizarão em até 10 anos da promulgação desta Lei;



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-2-

g) a Secretaria Municipal de Cultural deverá regulamentar o Fundo Municipal de Cultura (Lei 4.749, de 07 de agosto de 2017) - FUNCULTURA - em até 180 dias após a promulgação deste Plano Municipal de Cultura.

II – Qualificar a infraestrutura cultural, por meio das seguintes ações:

a) estudar a implantação e a readequação de novos equipamentos culturais ou o apoio a espaços públicos disponíveis para finalidade cultural com o intuito de atender diferentes regiões da cidade;

b) ampliar a gestão técnica e financeira, assegurando a manutenção e melhoria dos espaços culturais, existentes ou que venham a ser criados;

c) garantir a existência da Secretaria Municipal de Cultura dentro do organograma Executivo do Município, com intuito executar e ser responsável pela formulação e execução das políticas públicas de cultura, com participação do Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT).

III – Proteger e promover o patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural, por meio das seguintes ações:

a) garantir a preservação do patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural;

b) preservar e difundir o patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural;

c) atualizar e dar prioridade ao inventário do patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural;

d) qualificar a gestão documental;

e) instituir e aprimorar marcos regulatórios de proteção, inclusive que busquem incentivar a colaboração da sociedade e iniciativa privada;

f) promover campanhas e projetos de conscientização do valor e importância do patrimônio cultural, histórico, material, imaterial e natural.

IV - Fomentar o desenvolvimento sustentável socioeconômico e ambiental, nos bairros e regiões do Município, com o intuito de consolidar a economia criativa, por meio das seguintes ações:

a) incentivar o mercado cultural sustentável;

b) revitalizar espaços e regiões urbanas degradadas ou em processo de degradação econômica e ambiental, por meio de ações culturais;

c) promover a condição profissional e qualidade de vida dos artistas e demais trabalhadores da cultura;

d) desenvolver ou apoiar projetos que incentivem a formalização e qualificação dos artistas e demais trabalhadores da cultura;

e) viabilizar espaços para utilização colaborativa dos artistas e demais trabalhadores da cultura em suas atividades econômicas.

IV– Fomentar a economia criativa e o desenvolvimento sustentável e ambiental, nos bairros e regiões do município, por meio das seguintes ações:

a) incentivar o mercado cultural sustentável e a economia criativa;

b) fomentar, junto às demais esferas de governo também responsáveis, a revitalização dos patrimônios culturais – materiais, imateriais e naturais – tombados do município, que estejam degradados ou em processo de degradação, seja através de ações culturais ou outras medidas estruturais necessárias;

c) promover a condição profissional e qualidade de vida dos artistas e demais trabalhadores da cultura;

d) desenvolver ou apoiar projetos que incentivem a formalização e qualificação dos artistas e demais trabalhadores da cultura;

e) viabilizar espaços para utilização colaborativa dos artistas e demais trabalhadores da cultura em suas atividades econômicas.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-3-

VI – Fomentar a formação cultural no âmbito das formações artísticas e das técnicas profissionais, por meio das seguintes ações:

- a) capacitar profissionais na área cultural;
- b) promover a formação artística;
- c) promover a formação cidadã cultural;
- d) estimular as pesquisas e publicações na área artístico-cultural.

VII – Fomentar a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, por meio das seguintes ações:

- a) promover a gestão compartilhada das ações culturais públicas;
- b) garantir a participação social, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural e das Conferências Municipais de Cultura bianuais ou quando requeridas pela população ou estâncias estaduais e federais destinadas a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do Município;
- c) apoiar a autonomia dos bairros, regiões e comunidades.

Parágrafo único. A política e o marco regulatório de proteção e promoção do patrimônio cultural, histórico e artístico do Município, em sua dimensão material, imaterial e natural, deverão observar o disposto no artigo 216, da Constituição Federal, da legislação federal sobre o tema, inclusive as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

Art. 3º As diretrizes do Plano Municipal de Cultura, previstas para dez anos, serão divididas em eixos e subeixos temáticos, constantes nos Anexos I e II desta Lei e listadas as prioridades no anexo III.

I – A cada início do ano fiscal, a Secretaria Municipal de Cultura dará conhecimento público das ações do Plano Municipal de Cultura que comporão o cronograma em suas diversas etapas.

II – A Secretaria Municipal de Cultura, ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural e, respeitadas suas dotações orçamentárias anuais, poderá antecipar ou prorrogar as ações previstas no cronograma, mediante critérios e justificativas razoáveis.

III – O remanejamento cronológico das ações por parte da Secretaria Municipal de Cultura deverá incluir as novas diretrizes das Conferências de Cultura, realizadas bianualmente ou quando houver necessidades para integrar programas de cultura do governo estadual e federal.

Parágrafo único. As ações dos três eixos constantes dos anexos serão agrupadas em uma linha cronológica de execução, a saber: Ações de Curto Prazo, Médio Prazo e Longo Prazo, a serem informados pela Secretaria de Cultura em cada início de gestão.

Art. 4º As diretrizes do Plano Municipal de Cultura serão viabilizadas a partir das propostas de ações, constantes no Anexo II desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER MUNICIPAL

Art. 5º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno acesso, fruição e exercício, no âmbito do Município de Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-4-

Art. 6º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz.

Art. 7º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material, imaterial e natural do Município de Guaratinguetá e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural, conforme decisões das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Cultura, realizadas bianualmente.

Art. 8º Cabe ao Poder Público do Município de Guaratinguetá planejar e implementar políticas públicas para:

- I - promover a proteção dos bens culturais materiais, imateriais e naturais;
- II - garantir o acesso democrático aos bens culturais e o direito a sua fruição;
- III - garantir a liberdade de expressão;
- IV - promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos artísticos;
- V - promover a continuidade dos projetos culturais consolidados;
- VI - preservar, proteger, equipar e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações artísticas e culturais do Município;
- VII - mobilizar a sociedade, mediante adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, assumir corresponsabilidade pela iniciativa e sustentação das manifestações e projetos artístico-culturais;
- VIII - promover a descentralização das ações artístico-culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a Municipalidade;
- IX - fortalecer o meio cultural guaratinguetaense, promovendo a formação de público exigente e participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem seu trabalho no Município;
- X - formular a política municipal da cultura em consonância com outras políticas públicas;
- XI - assegurar a interação da cultura com outras áreas;
- XII - promover a fruição de recursos financeiros e mecanismos financeiros à consecução de projetos artístico-culturais;
- XIII - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento econômico, sustentável e do turismo no município;
- XIV - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;
- XV - contribuir para a promoção da cultura da paz;
- XVI - estimular e incentivar a criação de novos espaços e equipamentos culturais;
- XVII - garantir o pleno exercício dos direitos culturais;
- XVIII - ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural (COMCULT), encaminhar à Câmara Municipal o Projeto de Lei referente aos “Direitos Fundamentais dos Artistas de Guaratinguetá” e sua regulamentação, conforme consta do Art. 132, XVIII, da Lei Complementar nº 56, de 18 de julho de 2022, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e dá outras disposições.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-5-

CAPÍTULO III DO FINANCIAMENTO

Art. 9º Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as demais Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos e das diretrizes do Plano Municipal de Política Cultural.

Art. 10 São os principais mecanismos de fomento às políticas culturais, os seguintes fundos Municipais:

- I – Orçamento oriundo do Tesouro Municipal;
- II - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), instituído pela Lei nº 4.749, de 7 de agosto de 2017.
- III – Verbas referentes à repasses de órgãos e programas de cultura estaduais e federais;
- IV – Emendas Parlamentares.

Art. 11 São ainda mecanismos de fomento às políticas culturais, as seguintes ações para a obtenção de recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

- I – Parcerias Público-Privadas (PPP) na área cultural;
- II – Patrocínios, convênios e doações.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 12 A Secretaria Municipal de Cultura em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural monitorará e avaliará periodicamente o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura.

Parágrafo único. A avaliação deverá levar em conta as responsabilidades referentes ao poder público, Conselho Municipal de Política Cultural, organização da sociedade civil e entidades privadas.

Art. 13 O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e colaborará sobre a execução e a implementação de projetos, programas e ações desenvolvidas com base no Plano Municipal de Cultura.

Art. 13-A A Secretaria Municipal de Cultura deverá tornar público os critérios de análise de avaliações referentes a projetos e eventos propostos pelos artistas da cidade aos quais irá destinar verbas municipais, dentro de suas possibilidades orçamentárias anuais.

§ 1º. Os critérios de contratação e os processos que levaram à análise decisória deverão ser públicos e ficar à disposição dos interessados, mediante relatórios trimestrais esclarecendo os critérios adotados, resguardando-se assim a transparência na destinação dos recursos aos artistas aprovados e/ou selecionados, em cumprimento às Leis de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527/2011, Lei Municipal 4.988/2019 e dispositivos congêneres de igual teor previstos na Constituição Federal.

§ 2º. Excetua-se dessas análises, critérios e pareceres prévios, os eventos oficiais obrigatórios da cidade e os projetos de artistas recebidos através de Editais Municipais e/ou Chamamentos Públicos que já tragam nos seus textos convocatórios seus critérios próprios de avaliação, análise e aprovação.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-6-

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivos a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura deverá ser revisto a cada dois anos, após a Conferência Municipal de Cultura - que deverá ocorrer com um espaçamento máximo de quatro anos entre uma e outra, considerando-se a prioridades, o acesso e as condições de realização orçamentária.

Art. 15. Ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural, o Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto, as metas relativas ao cumprimento de diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, incorporando-as quando da elaboração das propostas de Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis de Orçamento Anual.

Art. 16. Esta Lei e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Redação Final ao Projeto de Lei Legislativo nº 0042/2024,
de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-7-

ANEXO I DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

As diretrizes do Plano Municipal de Cultura serão divididas nos seguintes eixos e sub-eixos temáticos, a serem distribuídos cronologicamente em curto, médio e longo prazo, conforme deliberações das Pré-Conferências de Cultura e da Conferência Municipal de Cultura, realizadas bianualmente.

I – Eixo 1 – Diversidade Cultural, Patrimônio e Produção Simbólica que se referem à:

- a) valorização do patrimônio cultural e apoio aos grupos de culturas populares e tradicionais;
- b) direito à memória e identidades culturais;
- c) desenvolvimento das linguagens artísticas;
- d) economia da cultura local.

II – Eixo 2 – Territorialização, Acesso e Cidadania Cultural que se referem à:

- a) descentralização da infraestrutura cultural;
- b) apoio às iniciativas culturais locais, à juventude e às redes de produção cultural;
- c) educação e formação artística e cultural territorializada;
- d) acesso às condições de produção e fruição cultural.

III – Eixo 3 – Gestão Institucional e Desenvolvimento Cultural que se referem à:

- a) marcos legais municipais da cultura;
- b) qualificação da gestão cultural;
- c) financiamento público municipal da cultura;
- d) participação social na gestão cultural.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-8-

ANEXO II PROPOSTAS DE AÇÃO

As diretrizes do Plano Municipal de Cultura serão viabilizadas a partir das propostas de ações, a serem cumpridas de acordo com o Art. 1º e seguintes desta Lei, e que foram eleitas em plenário conforme deliberação da Conferência Municipal de Cultura, ocorrida nos dias 1º e 2º de setembro de 2018.

Eixo 1: Diversidade Cultural, Patrimônio e Produção Simbólica

- a) criação e gestão de programa calendarizado de eventos e festivais relacionados às expressões artísticas e culturais da cidade, capazes de serem plataformas de exibição e projeção da produção local e de fora da cidade em artes visuais, literatura, música, artes cênicas, gastronomia e culturas populares;
- b) restauração e reativação do Teatro Carlos Gomes, com o acompanhamento público e transparência do processo;
- c) desenvolvimento das linguagens artísticas através da promoção de cursos de capacitação artística, focando no aprimoramento das técnicas de linguagens e ações de formação de público;
- d) criação de um programa de fortalecimento e apoio à literatura de Guaratinguetá através da realização de eventos e feiras literárias e de um selo editorial para o lançamento de autores locais;
- e) estimular a criação de companhias oficiais de teatro e de dança integrados aos programas de formação artística da cidade;
- f) desenvolvimento da economia criativa e da cultura, através de ações específicas e da instalação de um grupo de trabalho para formulação de estratégias para autonomia econômica para os artistas;
- g) valorização da gastronomia, do artesanato local, da cultura oral e dos saberes tradicionais e reconhecimento da sua importância para a identidade da cidade;
- h) criação de um programa de valorização e fortalecimento do patrimônio histórico, material, imaterial e natural através de ações de educação patrimonial, concursos artísticos relacionados ao tema e realizações de inventários com participação social e suporte técnico;
- i) fortalecimento político, social e cultural das identidades, culturas populares e expressões tradicionais da cidade;
- j) valorização da cultura LGBTQIA+;
- k) criação de um programa de apoio às ações culturais e artísticas voltadas às crianças e jovens, especialmente os em situações de vulnerabilidade;
- l) criação de editais de fomento às linguagens artísticas;
- m) promoção de ações culturais descentralizadas;
- n) realização de eventos relacionados à cultura de periferia, como a Bienal do Grafite, Semana do Hip Hop e manifestações musicais do Funk;
- o) valorização dos artistas de rua da cidade;
- p) criação do Museu da Imagem e do Som (MIS), em parceria com o arquivo do Museu Frei Galvão;
- q) incorporação da escola como conexão das expressões culturais da zona rural;
- r) desenvolvimento de um programa de gestão integrada dos espaços públicos de cultura;
- s) iniciar planejamento para criação de TV e rádio comunitárias.

Eixo 2: Territorialização, Acesso e Cidadania Cultural

- a) valorização das escolas de samba e blocos de carnaval como identidade e memória da cidade e criação de um programa de oficinas ministradas pelas escolas de samba em suas próprias sedes e em outros locais;
- b) valorização, fortalecimento e institucionalização das culturas locais (zona urbana e rural);



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-9-

- c) realização de eventos culturais e formação cultural permanente para a juventude;
- d) oferecimento de cursos de formação e capacitação em linguagens artísticas e expressões culturais por toda a cidade;
- e) ocupação dos espaços públicos para oferecimento de oficinas culturais permanentes e a circulação de espetáculos e atividades artísticas e culturais nos diferentes bairros;
- f) reativação e fortalecimento do sistema de bolsistas do festival de violão Dilermando Reis;
- g) incentivo a projetos de cultura para pessoas com deficiência;
- h) criação do Centro Cultural Jovem;
- i) criação de programas de incentivo aos artistas de todas as áreas;
- j) criação do Fórum Popular de Cultura;
- k) formação de público e hábitos culturais através de espetáculos e cursos sobre arte e sua produção;
- l) fomentar o sentimento de cidadania cultural no seu enfoque de gênero, etnia, tradição histórica, participação política, diversidade;
- m) realização de ações de valorização de literatura e dos espaços literários e bibliotecas, com interação entre escritores, professores e alunos;
- n) desenvolvimento de ampla política pública de fortalecimento das manifestações de raiz africana, contemplando as dimensões simbólica, econômica, identitária e institucional;
- o) realização de oficinas de arte contemporânea;
- p) criação do programa Expresso da Cultura.

Eixo 3: Gestão Institucional e Desenvolvimento Cultural

- a) aprovação do Plano Municipal de Cultura;
 - b) integração da Cultura de Guaratinguetá aos sistemas estadual e nacional de Cultura;
 - c) manutenção técnica dos equipamentos culturais da cidade e criação de programa de fornecimento de estrutura aos eventos neles realizados;
 - d) equipar a Secretaria Municipal de Cultura com infraestrutura;
 - e) criar ampla mobilização para instalação do SESC em Guaratinguetá;
 - f) democratização da gestão cultural;
 - g) aperfeiçoamento da comunicação e divulgação das ações e projetos culturais da cidade;
 - h) estabelecimento de parcerias com a iniciativa privada para projetos culturais;
 - i) aumento progressivo do orçamento da Cultura, inclusive através de projetos de lei que proponham ampliação orçamentária;
 - j) capacitação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura;
 - k) mapeamento cultural da cidade em constante atualização e criação de plataforma digital como ferramenta de gestão, divulgação e pesquisas;
- transversalidade da atuação da Secretaria de Cultura.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

LEI



Lei Municipal nº 5.649/2024 – continuação.

-10-

ANEXO III PROPOSTAS PRIORITÁRIAS

A III Conferência Municipal de Cultura elegeu 15 (quinze) propostas prioritárias para as políticas públicas do município. Por decisão da Assembleia, a eleição das propostas foi organizada por eixos, de maneira que as cinco propostas mais votadas de cada eixo fossem as prioritárias. Todas as propostas foram impressas e expostas no saguão da Conferência. Para votar, cada participante da Conferência devidamente credenciado recebeu uma cartela com 10 adesivos para colar nas propostas que julgava mais importantes. Ao todo, foram 46 participantes, num total de 460 votos válidos. As propostas receberam, no total, 458 votos.

I - Eixo 1: Diversidade Cultural, Patrimônio e Produção Simbólica:

- a) Criação e gestão de programa calendarizado de eventos e festivais relacionados às expressões artísticas e culturais da cidade, capazes de serem plataformas de exibição e projeção da produção local e de fora da cidade em música, teatro, gastronomia, culturas populares, etc.;
- b) Realização de eventos relacionados à cultura da periferia, como Bienal do Grafite, Semana do Hip Hop e manifestações do Funk;
- c) Desenvolvimento da economia criativa e da cultura, através de ações específicas e da instalação de um grupo de trabalho para formulação de estratégias para autonomia econômica para os artistas;
- d) Criação do MIS (Museu da Imagem e do Som), em parceria com o arquivo do Museu Frei Galvão;
- e) Valorização da cultura LGBTQI+.

II - Eixo 2: Territorialização, Acesso e Cidadania Cultural:

- a) Desenvolvimento de ampla política pública de fortalecimento das manifestações de raiz africana, contemplando as dimensões simbólica, econômica, identitária e institucional;
- b) Valorização, fortalecimento e institucionalização das culturas locais (zona urbana e rural);
- c) Incentivo a projetos de cultura para pessoas com deficiência;
- d) Criação do Centro Cultural Jovem;
- e) Criação do programa Expresso da Cultura.

III – Eixo 3: Gestão Institucional e Desenvolvimento Cultural:

- a) Aumento progressivo do orçamento da Cultura, inclusive através de projetos de lei que proponham ampliação orçamentária;
- b) Aprovação do Plano Municipal de Cultura;
- c) Equipar a Secretaria Municipal de Cultura com infraestrutura;
- d) Capacitação administrativa da Secretaria Municipal de Cultura;
- e) Criar ampla mobilização para instalação do SESC em Guaratinguetá.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 21 de maio de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.921

CODESG



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá
CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - REEDIÇÃO - PROCESSO Nº 015/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais dos sistemas de esquadrias e mão de obra, referente ao prosseguimento e conclusão das obras de construção do Centro Esportivo COPAVALPA - Jardim do Vale.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 21/05/2024 - 17H00MIN

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19/06/2024 - 08H30MIN

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 19/06/2024 - 08H031MIN

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 19/06/2024 - 09H00MIN

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

Edital disponível em: <http://www.novobbmnet.com.br> e em

<https://www.codesg.net.br/licitacoes.php>

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO Nº 321 – POLO INDUSTRIAL 1 GUARATINGUETÁ – SP
Tel: (012) 31285400 e-mail: licitacao@codesg.net.br